



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019



Série

Número 28

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Despacho n.º 48/2019**

Designa Marco Paulo Ramos Gomes, Diretor Regional de Educação, representante da Região, na equipa de coordenação nacional, bem como os elementos que compõem a equipa responsável pelo acompanhamento da aplicação da autonomia e flexibilidade curricular, prevista no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, nos estabelecimentos de ensino da Região.

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### **Despacho n.º 49/2019**

Determina a composição da Comissão Consultiva (CC) da alteração do Plano Diretor Municipal da Calheta.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Despacho n.º 48/2019**

O Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, do Secretário de Estado da Educação, autorizou, em regime de experiência pedagógica, a implementação do projeto de autonomia e flexibilidade curricular nos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário que aderissem ao projeto no ano escolar de 2017/2018.

Na sequência do mencionado Despacho, foi emitido, na Região Autónoma da Madeira, o Despacho n.º 138/2018, de 18 de abril, do Secretário Regional de Educação, que designou os elementos da equipa responsável pelo acompanhamento daquele projeto nos estabelecimentos de ensino desta Região.

O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, veio alargar a autonomia e flexibilidade curricular a todas as escolas do país, prevendo no artigo 33.º que a respetiva aplicação seja acompanhada, monitorizada e avaliada por uma equipa de coordenação nacional, a qual poderá integrar um representante da Região Autónoma da Madeira, a designar pelo respetivo governo regional.

Assim, o Despacho n.º 9726/2018, de 17 de outubro, do Secretário de Estado da Educação, designou a equipa de coordenação nacional, composta pelos dirigentes superiores de 1.º grau de vários serviços e organismos do Ministério da Educação e coadjuvada por uma equipa técnica e por equipas regionais, podendo ainda ser apoiada por especialistas na área da educação.

Nesta medida, importa designar, para além do representante da Região Autónoma da Madeira na equipa de coordenação nacional, os elementos que compõem a equipa responsável pelo acompanhamento da aplicação da autonomia e flexibilidade curricular, prevista no Decreto-Lei n.º 55/2018, nos estabelecimentos de ensino desta Região Autónoma.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, conjugado com o disposto no ponto 4 do Despacho n.º 9726/2018, de 17 de outubro, e do artigo 4.º da Orgânica da Secretaria Regional de Educação e do Gabinete do Secretário Regional aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro, determino o seguinte:

- 1 - Designo como representante da Região Autónoma da Madeira na equipa de coordenação nacional prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e no ponto 4 do Despacho n.º 9726/2018, de 17 de outubro, Marco Paulo Ramos Gomes, Diretor Regional de Educação.
- 2 - O Diretor Regional de Educação pode fazer-se representar na equipa de coordenação nacional prevista no número anterior por dirigentes superiores de 2.º grau da Direção Regional de Educação.
- 3 - aplicação da autonomia e flexibilidade curricular, prevista no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, nos estabelecimentos de ensino da Região Autónoma da Madeira, é composta pelos seguintes elementos:
  - Marco Paulo Ramos Gomes - (Diretor Regional Educação)
  - Jorge Manuel da Silva Morgado - (Diretor da Inspeção Regional de Educação)

- Bernardo Lage Valério - (Diretor de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional da DRE)
- Nadina Cristina Pereira Mota - (Diretora de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Ensino Secundário da DRE)
- Paulo Sérgio Figueira da Silva - (Chefe de Divisão dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da DRE)
- Vanda Cristina Fernandes Oliveira - (Chefe de Divisão de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da DRE)
- Catarina Lucinda Freitas Teixeira - Professora de 1.º ciclo, do grupo 110 (Coordenador de 1.º Ciclo)
- Marlene Silva Lira - Professora de 2.º e 3.º ciclo e secundário, do grupo 300 (Coordenador de 2.º e 3.º Ciclos)

4 - É revogado o Despacho n.º 138/2018, de 18 de abril.

5 - O presente despacho produz efeitos reportados ao início do ano escolar 2018/2019.

Secretaria Regional de Educação, aos 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 49/2019**

A Câmara Municipal da Calheta deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018, promover a alteração do Plano Diretor Municipal da Calheta, em cumprimento e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho. Consequentemente realizou-se, no dia 30 de janeiro de 2019, na Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, a reunião preparatória com vista à constituição da Comissão Consultiva.

Assim, no cumprimento do disposto no artigo 66.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, determino que a Comissão Consultiva (CC) da alteração do Plano Diretor Municipal da Calheta tenha a seguinte composição:

A Diretora Regional do Ordenamento do Território e Ambiente que preside à Comissão;

(2) Dois representantes da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais;

(1) Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional;

(1) Um representante da Secretaria Regional da Educação;

(1) Um representante da Secretaria Regional da Saúde;

(1) Um representante da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas;

(1) Um representante da Secretaria Regional da Inclusão e dos Assuntos Sociais;

(1) Um representante da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas;

(1) Um representante da Secretaria Regional do Turismo e Cultura;

(2) Dois representantes da Câmara Municipal da Calheta;

(1) Um representante da Assembleia Municipal da Calheta;

(1) Um representante da Polícia de Segurança Pública;

(1) Um representante do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;

(1) Um representante da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE;

(1) Um representante da APRAM – Administração dos Portos da RAM, S.A;

(1) Um representante da Sociedade de Desenvolvimento da Ponta do Oeste, S. A.

12 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)